

Id:01AB14E9B1ED9B49



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

ATA DE ATIVIDADE SOBRE PRESERVAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS REALIZADA COM O PELOTAO MIRIM AMBIENTAL DE LAGOA DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um, realizou-se uma ação em comemoração ao dia da preservação da camada de ozônio e as mudanças climáticas, realizada com o pelotão mirim ambiental de Lagoa do Piauí

Através da secretaria municipal de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento básico de Lagoa do Piauí. A camada de ozônio é um dos fatores fundamentais para que haja vida no planeta Terra, pois impede que a radiação ultravioleta acometa a superfície terrestre de forma prejudicial. O termo mudanças climáticas refere-se a variação do clima em escala global ou dos climas regionais da Terra ao longo do tempo, afetando o equilíbrio de sistemas e ecossistemas já estabelecidos por muito tempo. Os alunos do pelotão se reuniram com os instrutores as 8 horas, no Centro de Educação Ambiental, onde tiveram uma aula sobre camada de ozônio, efeito estufa e as mudanças climáticas, depois as crianças do pelotão mirim debateram sobre o futuro do Brasil, caso não ocorram mudanças e ações que preservem e protejam o meio ambiente. Após a aula as crianças receberam materiais para confeccionarem o mapa do Brasil para representar o futuro de uma forma drástica e explicaram o motivo de terem realizado esta representação. Nada mais havendo a susaltar esta ata jurá devidamente assinada por todos os presentes que assim o desfezarem. Lagoa do Piauí, 25 do mês Setembro de 2021.  
Patrícia Lima de Araújo  
Gabriela Barbosa Duda Duarte  
Mariana Lima Silva Pereira  
Luciana dos Santos Alencar

João Pedro dos Santos Lima  
NARRIA SOFIA SANTOS ALMEIDA  
LUCIANA DOS SANTOS ALENCAR  
MAYSSABELLY DOS SANTOS MOTA  
Anderson Felipe Pereira S.  
EMANUELA SILVA SANTIAGO  
Marilisa Pereira Barbosa  
Cristina Maria da Sousa  
HENRIQUE JOSE SOUSA  
Luis ALAN OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE  
Pedro Vinícius de Sousa Lima  
Pedro Victor Dutra Brito  
Ranilly Victoria Silva Oliveira  
Nícolas Macedo Nascimento  
Isabel Macedo Sales Sousa  
GIFSON DANI DOS SANTOS MOTA  
Jorge Augusto Gomes Cordeiro

Id:0E288624FBC79D57



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
CNPJ: 06.554.117/0001-01

DECRETO Nº 63 /2021

Landri Sales-PI, 27 de Setembro de 2021.

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção à COVID-19 no município de Landri Sales.

O PREFEITO DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a pandemia internacional da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 20.019, de 26 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do isolamento social e a responsabilidade civil e penal por qualquer descumprimento dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade do uso obrigatório de máscara de proteção fácil;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem minimizar impactos causados pelo novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO, finalmente, a avaliação epidemiológica atual do município de Landri Sales-PI e pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Piauí (CIEVS).

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada:

- I- O funcionamento dos estabelecimentos com serviços de vendas de bebidas alcoólicas (bares, depósitos, restaurantes, churrascarias, dentre outros) na modalidade presencial, seguindo protocolo sanitário de contenção ao Covid-19 do município de Landri Sales;
- II- A suspensão de eventos sociais públicos e/ou privados, tais como festas, confraternizações, shows, bem como todo, e qualquer, evento que gere aglomerações, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;
- III- O funcionamento de: academias de musculação e afins, a prática de esportes e uso de ambientes de lazer, públicos e/ou privados, seguindo protocolos sanitários de contenção ao Covid-19 do município de Landri Sales.

(Continua na próxima página)